

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 723888/2011

Recorrente - Giachini Bagatini Ltda.

Auto de Infração n. 140415, de 26/09/2011.

Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogados: Ricardo Luiz Huck - OAB/MT n. 5.651

Jonas J. F. Bernardes - OAB/MT n. 8.247-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 182/18

EMENTA. Auto de Infração n. 140415, de 26/09/2011. Por destruir com uso de fogo 143,5890 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da página do n. 734 do processo n. 3515134/2007. Decisão Administrativa n. 1538/SUNOR/SEMA/2011, pela procedência do Auto de Infração n. 140415, arbitrando multa de R\$ 64.615,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), com fulcro nos artigos 53, e inciso I do artigo 60 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja dado provimento ao presente recurso administrativo, anulando e/ou reformando e/ou cassando a decisão administrativa recorrida, e conseqüentemente a nulidade do Auto de Infração n. 140415, que embasou o processo administrativo em questão. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 64.615,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), com fulcro nos artigos 53, e inciso I do artigo 60 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por destruir com uso de fogo 143,5890 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho da página do n. 734 do processo n. 3515134/2007.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante do SEMA

Keila Souza da Cunha

Representante da FIEMT

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 7 de novembro de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c76e3431

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)